

23/12/2025

## NOTA OFICIAL DA ABEGÁS

# Esclarecimentos sobre a formação de preços do gás natural no Brasil

*Investimentos das distribuidoras de gás canalizado são fundamentais para desenvolver infraestrutura e geração de empregos*

O debate sobre a modicidade tarifária do gás natural é legítimo, necessário e deve ser permanentemente estimulado.

Para que produza resultados concretos, entretanto, esse debate precisa estar ancorado em dados objetivos, com pleno respeito às competências institucionais estabelecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro e uma adequada compreensão da estrutura de custos da cadeia de gás natural.

A análise econômica dessa cadeia – conforme valiosa contribuição do Ministério de Minas e Energia (MME) ao revelar estes números no começo do ano – demonstra, de forma consistente, que o principal determinante do preço final pago pelos consumidores está concentrado no custo da molécula e do transporte, que, em conjunto, respondem pela maior parcela da tarifa final – sob regulação federal.

Em média, esses componentes representam entre 60% e 80% do preço, a depender da região, da origem do suprimento e da infraestrutura logística disponível.

Já o serviço local de distribuição, regulado pelas unidades da federação, conforme Constituição Federal de 1988, tem tarifas definidas por metodologias técnicas, submetidas a consultas públicas, controle social e fiscalização contínua das agências reguladoras estaduais.

As margens reconhecidas visam tornar o gás natural acessível a todos os segmentos produtivos e de uso final e decorrem, essencialmente, de custos operacionais eficientes, depreciação de ativos, investimentos obrigatórios e remuneração regulatória previamente estabelecida, não havendo espaço estrutural para apropriação discricionária de ganhos sistêmicos.

Eventuais acréscimos observados em margens podem refletir investimentos para a ampliação de acesso aos mercados, com consequente modicidade em médio e longo prazos, como já verificado em mercados amadurecidos. Ademais, a diversificação de mercado é essencial para absorver efeitos indesejados de elevação de custos unitários que a estagnação ou redução de consumo em determinados segmentos vem apresentando, como é o caso da indústria.

É importante destacar que, de acordo com estudo da consultoria Quantum mostra, aliás, que a produtividade do setor de distribuição de gás natural no Brasil, medida pela Produtividade Total dos Fatores (PTF), apresentou ganhos médios de eficiência entre 3,61% e 4,71% ao ano no período de 2015 a 2024. Esse desempenho contrasta com a estagnação da economia brasileira, que registrou uma redução média de -0,38% ao ano no mesmo período.

Entre 2016 e 2022, foram investidos mais de R\$ 10 bilhões em expansão de rede e tecnologia, o que teve reflexos diretos na geração de empregos. E isso leva o setor de distribuição de gás a contribuir de forma consistente para a geração de empregos – um dos objetivos do MME com o Programa Gás para Empregar.

Parte desse fluxo de investimentos também vem sendo direcionados para a incorporação do biometano – gás de origem renovável – na matriz de suprimentos das distribuidoras, em linha com a Lei do Combustível do Futuro (Lei nº 14.993/2024), contribuindo com os compromissos ambientais do País para promover uma transição energética justa.

É importante ressaltar que a abertura de mercado promovida pela Nova Lei do Gás (Lei nº 14.134/2021) coincidiu principalmente sobre os elos de produção, importação e transporte, historicamente marcados por elevada concentração, rigidez contratual e limitada concorrência. A distribuição, por sua vez, sempre operou sob regime de regulação econômica estrita, sem liberdade para definição autônoma de preços.

Revisões tarifárias das concessionárias locais de distribuição obedecem a processos transparentes, comandados por agências reguladoras estaduais, com ampla participação da sociedade em todos os processos regulatórios mediante abertura de consulta pública – condição nem sempre observada em outros elos da cadeia.

A harmonização regulatória entre União e estados é desejável e deve ser construída por meio do diálogo federativo, da cooperação técnica e do respeito à segurança jurídica dos contratos.

Tal harmonização, contudo, não deve ser confundida com uma indevida recentralização de competências, que não encontra guarida na Constituição Federal, nem com a fragilização de modelos regulatórios que viabilizaram investimentos, expansão da infraestrutura e arrecadação estadual ao longo das últimas décadas.

Se o objetivo comum é reduzir de forma sustentável o preço do gás natural e ampliar sua contribuição para a competitividade industrial, o foco das políticas públicas deve recair prioritariamente sobre áreas de alçada federal, tais como:

- a ampliação da concorrência efetiva na oferta da molécula;
- a diversificação de fontes nacionais e importadas;
- a redução de custos e gargalos no transporte, com a conclusão de uma revisão tarifária que não imponha uma dupla retribuição por ativos já depreciados.
- a integração dos sistemas de escoamento e processamento;
- e a previsibilidade regulatória de longo prazo para toda a cadeia.

Somente com esse enfoque estrutural será possível alcançar modicidade tarifária sustentável, segurança jurídica e desenvolvimento econômico regional e nacional.

## **Sobre a Abegás**

Criada em 1990, a Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás) representa as empresas concessionárias dos serviços de distribuição de gás canalizado no Brasil.

Tem como visão ser referência institucional na indústria do gás natural, representando os interesses do serviço de distribuição, agindo para proteger as concessões públicas, a garantia de suprimento e a ampliação do atendimento.

Em 35 anos, a Abegás tem atuado para que ocorra a ampliação da oferta de gás natural no país, quer seja de produção nacional ou por meio de importação; no estímulo ao fortalecimento das empresas distribuidoras de gás canalizado em todos os Estados da Federação; no intercâmbio e na cooperação técnica e institucional entre seus associados e outras entidades e, bem como, na colaboração com órgãos do governo federal e dos governos estaduais na formulação de programas de desenvolvimento e fortalecimento da indústria brasileira do gás natural.

Site: [www.abegas.org.br](http://www.abegas.org.br)

**Assessoria de Imprensa da Abegás**

E-mail: [abegas@loures.com.br](mailto:abegas@loures.com.br)